



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

**CONSELHO ESTRATÉGICO  
NACIONAL DA SAÚDE**

# DECLARAÇÃO DO PORTO

## SISTEMAS DE SAÚDE FOCADOS NAS PESSOAS E NOS RESULTADOS

*Cluster privado da saúde: parceiro de referência  
para uma saúde sustentável*



Porto, 3 de maio de 2021  
[www.cip.org.pt](http://www.cip.org.pt)



# **DECLARAÇÃO DO PORTO**

## **SISTEMAS DE SAÚDE FOCADOS NAS PESSOAS E NOS RESULTADOS**

*Cluster privado da saúde: parceiro de referência  
para uma saúde sustentável*

Considerando que a Saúde é a principal preocupação dos europeus e tem vindo a crescer em importância em termos das prioridades europeias;

Considerando que a saúde é um dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que reconhece que todas as pessoas têm de direito de aceder, em tempo útil, a cuidados de saúde, incluindo prevenção e tratamento, de qualidade e a preços acessíveis;

Considerando que a Saúde é um instrumento fundamental ao serviço da coesão social e da correção de desigualdades;

Considerando que quer a Comissão Europeia quer o Parlamento Europeu têm defendido uma União Europeia da Saúde que promova a saúde digital e a prevenção de doenças que, sem colocar em causa a competência própria de cada Estado Membro, garanta o direito social de acesso equitativo e adequado dos cidadãos aos cuidados de saúde, no âmbito de sistemas de saúde sustentáveis e resilientes, capazes de lidar com ameaças sanitárias transfronteiriças;



Considerando que os ganhos em saúde e a soberania estratégica que a UE tem como objetivos alcançar devem passar pelo estímulo ao investimento em saúde e pela articulação inteligente e transparente entre setores;

Considerando que a sustentabilidade dos sistemas de saúde depende da orientação destes para ganhos em saúde;

Considerando que assumir as pessoas no centro do sistema permite ir ao encontro das necessidades em saúde, aumentar a qualidade, reduzir os custos e, conseqüentemente, gerar ganhos em saúde;

Considerando que a promoção efetiva da acessibilidade atempada a bens e serviços de qualidade e inovadores centrados nas pessoas, que gerem ganhos em saúde, exige que a União Europeia incorpore indicadores de saúde nos critérios do Semestre Europeu;

Considerando que os cidadãos e as associações de doentes devem participar cada vez mais nas políticas de saúde, sendo para isso essencial que se invista na literacia em saúde;

Considerando que a existência de parcerias entre os diversos atores dos sistemas de saúde e a ativação da inteligência colaborativa são instrumentos essenciais para a promoção do acesso e da eficiente alocação de recursos;



Considerando que os agentes privados da saúde (na investigação, produção e desenvolvimento, indústria farmacêutica, distribuição farmacêutica, farmácias, indústria de dispositivos médicos, prestadores de ambulatório, hospitais, seguradoras, provedores em áreas essenciais como as tecnologias de informação e comunicação e os equipamentos médicos pesados) têm uma expressão significativa não só no setor da saúde como na economia europeia e são parceiros naturais e relevantes nos diversos sistemas de saúde;

Considerando que a incorporação das potencialidades abertas pelas novas tecnologias possibilita uma verdadeira transformação digital, não apenas enquanto ferramenta de simplificação de processos e de eficiência na gestão e no desempenho dos profissionais de saúde, mas também como poderoso instrumento ao serviço das pessoas e de uma nova abordagem à prestação de cuidados, de sustentabilidade dos sistemas de saúde e de desenvolvimento económico;

Considerando que os cuidados de saúde e as tecnologias inovadoras impactam decisivamente os ganhos em saúde, nomeadamente a longevidade e qualidade de vida dos cidadãos europeus, observando grandes progressos na saúde humana na União Europeia, com a esperança média de vida à nascença a aumentar em 3,3 anos desde 2002;



Considerando que os desafios sanitários atuais e futuros nos vinculam à insubstituível necessidade de posicionar a Europa como Líder na Saúde, tendo como desígnio a prossecução da sua Autonomia Estratégica, Sustentabilidade e Acessibilidade;

Considerando a necessidade de promover uma colaboração ativa, aberta e transparente entre todos os parceiros da Saúde – públicos, privados e sociais – e a necessidade de aprofundar a capacidade de todos colaborarem nos mecanismos decisórios próprios dos Estados de Direito e da União Europeia, tendo em vista a estabilidade, a previsibilidade, a sustentabilidade e o incremento dos ganhos em saúde, em benefício dos cidadãos;

**As entidades subscritoras aprovam esta DECLARAÇÃO DO PORTO e decidem remetê-la ao Parlamento Europeu, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia no sentido de contribuir para sistemas de saúde mais inclusivos (acesso universal), mais focados nas pessoas e na promoção da saúde, mais resilientes, mais sustentáveis, mais inovadores:**

- 1.* A Saúde deve constituir uma prioridade nacional, em cada um dos países da UE, de modo a responder às legítimas expectativas das pessoas, aos desafios demográfico, da carga de doença e tecnológico e na UE como forma de resposta às ameaças pandémicas transfronteiriças e à garantia de acesso aos cidadãos, em tempo útil, a sistemas de saúde inclusivos, resilientes e sustentáveis;



2. O valor para a pessoa deve ser o objetivo central de todas as reformas dos sistemas de saúde;
3. Todos os cidadãos devem ter acesso à prestação dos cuidados de saúde necessários em condições de equidade, nomeadamente em termos de meios de diagnósticos e terapêutica, diferenciação, proximidade e inovação sem prejuízo de cada Estado Membro definir as condições de financiamento que mais se adequem;

4. A sustentabilidade, eficiência e resiliência dos sistemas de saúde exigem um melhor aproveitamento dos recursos existentes em cada sistema de saúde, um melhor planeamento da prestação de cuidados de saúde e uma crescente adequação às respostas coletivas e personalizadas em saúde, articulando devidamente os setores público, privado e social;

O setor de saúde é líder em termos de investigação e desenvolvimento, inovação, transição digital, conhecimento e inteligência no suporte à decisão, bem como na adaptação constante às necessidades em saúde das pessoas;

Os agentes privados da saúde (investigação, indústria farmacêutica, distribuição farmacêutica, farmácias, indústria de dispositivos médicos, prestadores de ambulatório, hospitais, seguradoras, provedores em áreas essenciais como as tecnologias de informação e comunicação e os equipamentos médicos pesados) assumem o seu compromisso com a saúde dos cidadãos e a sua cooperação para a sustentabilidade dos sistemas de saúde, investindo em investigação e desenvolvimento e na reindustrialização da Europa, criando emprego qualificado, produzindo bens de alto valor acrescentado e contribuindo para a competitividade e autonomia da economia europeia;



5. Para potenciar a oferta de bens e serviços em saúde e melhorar o acesso é essencial simplificar a burocracia e reduzir os custos de contexto que distorcem o mercado e inibem o investimento privado em saúde;
6. Para a UE assumir a liderança global de uma verdadeira economia baseada no conhecimento e na inovação, mas também na independência e na competitividade, é necessário apostar num quadro regulamentar estável, previsível e partilhado, que incentive a investigação, o desenvolvimento de soluções para os problemas ainda sem resposta e na dotação de capacidade tecnológica e industrial que tornem a Saúde mais Europeia, mais inovadora e mais sustentável;
7. A capacidade de atrair investimento para o desenvolvimento de futuras inovações em Saúde, em benefício dos doentes, depende da capacidade da UE em assegurar a competitividade global do quadro legal de Propriedade Industrial (PI) Europeu, num regime claro e inequívoco, e dos incentivos à inovação;
8. Os debates dedicados ao impacto das tecnologias de saúde no meio ambiente devem observar o benefício que estas trazem para os cidadãos, para a sociedade e para a economia, e o seu papel, absolutamente primordial, na preservação da saúde pública;
9. O sector privado da saúde, na sua multidimensionalidade, é uma indústria forte e baseada no conhecimento fundamental para a recuperação económica e para uma resposta eficaz aos novos desafios sociais em época em que a UE assume a necessidade de apostar na industrialização e inovação;



10. Em contexto de Covid-19 e quando se pretende reforçar a autonomia estratégica dos Estados Membros e da UE, devem ser criadas as condições para um acrescido investimento em território europeu das indústrias relacionadas com a Saúde (farmacêutica, dispositivos médicos, equipamentos e consumíveis específicos);
11. Sendo a proximidade um fator determinante para o correto acompanhamento das condições de saúde e para a inclusão social, deve ser promovida a articulação de entidades e serviços assentes na comunidade, como as farmácias e outros prestadores locais de cuidados de saúde primários de forma a promover a centralidade nas pessoas dos sistemas de saúde, modelos integrados de prestação de cuidados e um melhor acompanhamento e monitorização dos doentes que assegure ganhos em saúde, segurança e bem-estar;
12. O investimento em prevenção deve ser assumido como uma prioridade, com reforço dos orçamentos da Saúde nesta área;
13. A Saúde é um setor que pode dar um contributo importante para a transição climática e para a transformação digital definidas como estratégicas pela UE;
14. A UE não pode desperdiçar a oportunidade única que as tecnologias de informação e comunicação constituem para a transformação radical e a melhoria da prestação de cuidados de saúde, para suportar a investigação em saúde e para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de saúde;



15. Melhorar a resiliência, a interoperabilidade dos sistemas, a recolha, o tratamento, a qualidade e a partilha dos dados e indicadores do sector da Saúde aprofunda a literacia e a capacitação em saúde que favorece a autonomia e a tomada de decisão informada dos doentes e bem como a dos financiadores;
16. Deve ser potenciada a adoção de modelos integrados e contínuos de prestação de cuidados de saúde baseados no valor acrescentado para as pessoas, para a sociedade e para os sistemas de saúde, bem como na equidade no acesso e sustentabilidade que assegure qualidade, segurança e personalização, nomeadamente através da promoção da incorporação de resultados reportados pelos doentes no suporte à decisão em saúde;
17. Deve ser considerado o valor acrescentado das tecnologias de saúde para a sociedade na sua total amplitude, avaliá-las de acordo com os resultados em saúde que geram e desenvolver e implementar novas abordagens de financiamento;
18. A estratégia digital da saúde da UE deve servir os europeus, definir standards, salvaguardar a confidencialidade e segurança dos dados pessoais de saúde e a confiança das pessoas na partilha dos seus dados com o sistema de saúde para suporte à investigação e à decisão em saúde;
19. No âmbito de Semestre Europeu, devem continuar a incorporar-se as questões sociais, reforçando a articulação com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e assegurando que os Estados Membros evidenciam o desempenho e as melhorias alcançadas em termos de qualidade, segurança e acesso aos cuidados de saúde em condições de equidade.

## *Os Signatários*

*Active Citizenship Network - Rede de Cidadania Ativa*

*ADIFA – Associação de Distribuidores Farmacêuticos*

*AESGP – Associação da Indústria Europeia de Automedicação*

*Altice Portugal, SA*

*ANF – Associação Nacional de Farmácias*

*APHP – Associação Portuguesa de Hospitalização Privada*

*APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica*

*APOGEN – Associação Portuguesa de Medicamentos Genéricos e Biossimilares*

*APORMED – Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos*

*CIP – Confederação Empresarial de Portugal*

*COCIR – Comissão de Coordenação Europeia da Indústria das Tecnologias da  
Informação Radiológicas, Eletromédicas e dos Cuidados de Saúde*

*EAASM – Aliança Europeia para o Acesso a Medicamentos Seguros*

*EBN – Rede Europeia para a Biossegurança*

*EFPIA – Federação Europeia da Indústria e Associações Farmacêuticas*

*EUMCA – European Medicinal Cannabis Association*

*FNS – Federação Nacional dos Prestadores de Cuidados de Saúde*

*GIRP – Associação Europeia de Distribuidores Grossistas de Produtos Farmacêuticos*

*GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos*

*Medicines for Europe - Associação de Medicamentos Genéricos e Biossimilares*

*Pfizer Portugal*

*PPTA – Plasma Protein Therapeutics Association*

*SCIE – Self Care in Europe*

*UEHP – União Europeia de Hospitalização Privada*

*Porto, 3 de maio de 2021*